



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar para e-mail: [licitacao.bertioga@gmail.com](mailto:licitacao.bertioga@gmail.com))

**PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015**

**PROCESSO N°3058/2015**

**Denominação:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Contato:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos à Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº111/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3058/2015**

**DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATE AS 09H00M DO DIA 16/12/2015**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: AS 09H30M DO DIA 16/12/2015**

A Prefeitura do Município de BERTIOGA, por meio da Secretaria de Segurança e Cidadania torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº111/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, segundo as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

**Anexo I** - Especificação técnica e quantitativo;

**Anexo II** - Modelo de Declaração de Credenciamento;

**Anexo III** - Modelo de Declaração que atende os requisitos de habilitação;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**Anexo V** - Modelo de Declaração que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos uniformes e materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração Pública;

**Anexo VII** - Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de micro-empresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações;

**Anexo IX** - Modelo Proposta Comercial.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, **no dia 16/12/2015 até às 09 horas**, juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Diretoria de Licitações e Compras, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Bertiooga, iniciando-se **no dia 16/12/2015 às 09h30m.**, quando será dado início ao processamento do Pregão, que será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária

Nº01.23.00.01.23.01.06.181.0101.2024.3.3.90.30.00

Nº01.23.00.01.23.02.06.182.0105.2047.3.3.90.30.00

Nº01.23.00.01.23.03.06.181.0103.2048.3.3.90.30.00

## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de Uniforme completo para os funcionários da Diretoria de Defesa Civil do Município**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania, nos termos constantes do Anexo I do presente Edital, que fica fazendo



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

parte integrante deste instrumento.

## **II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

### **1.1. Envelope nº 1 – Proposta**

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015  
PROCESSO Nº 3058/2015  
ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)  
DATA DE ABERTURA: 16/12/2015  
HORÁRIO: 09h30m

### **1.2. Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015  
PROCESSO Nº 3058/2015  
ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)  
DATA DE ABERTURA: 16/12/2015  
HORÁRIO: 09h30m

1.3. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial, conforme item IV e o envelope nº 02 a documentação necessária à habilitação, conforme item V.

1.4. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

2. Somente serão admitidas a participar deste Pregão Presencial, na qualidade de licitantes, empresas que:

2.1. Estejam regularmente estabelecidas no país, **cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente certame, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.**

2.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3. Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio para esta licitação.

2.4. Não poderão participar desta licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.



### **3. DO RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS**

3.1. A licitante detentora da melhor proposta econômica do certame deverá apresentar amostra (s) do item (s) para o qual assim o foi declarada vencedora, conforme especificações constantes do Anexo I, obrigatoriamente, logo após assim ser considerada (ato contínuo após a sessão dos lances), sob pena de desclassificação. A personalização dos itens nesta etapa não é obrigatória (serão aceitas personalizações de outras localidades e/ou empresas) devendo, contudo, serem respeitadas as características técnicas de cada item. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério do julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

3.1.1. As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo:

- Razão Social da Licitante
- Relação e marca do(s) item(s) entregue(s)
- Número do Pregão
- Número do Processo.

3.1.2. As marcas dos itens do(s) produto(s) deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

3.1.3. As amostras entregues fora do momento estabelecido não serão recebidas.

3.1.4. As marcas dos produtos apresentados deverão ser as mesmas fornecidas.

3.1.5. Poderão ser avaliados : cor, textura, qualidade do produto, acabamento e de acordo com as especificações deste instrumento, sendo aceitas como válidas aquelas que atenderem as exigências do Anexo I deste Edital.

3.1.6. Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue, a empresa estará automaticamente desclassificada.

3.1.7. Se algum produto apresentado pela empresa for reprovado, independentemente do motivo apurado, a licitante será considerada desclassificada, não sendo admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.

3.1.8. Declarada a empresa vencedora do certame e aprovadas as amostras, será dado o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do momento desta declaração, para que a mesma apresente os itens personalizados conforme sua versão final que será entregue nos termos das especificações constantes do Anexo I.

3.1.9. As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento-protocolo em que estarão listadas, em duas vias.



### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante terá confirmado seu credenciamento junto ao Pregoeiro, através de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

1.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

1.2.1. Instrumento público ou particular de credenciamento, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - **Anexo II**), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

1.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

1.2.3. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2.3.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

1.2.3.1.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

1.2.3.1.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

1.2.3.1.3. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

1.2.3.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

1.2.4. Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação), conforme modelo constante do **Anexo III**. **Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

1.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração/credenciamento, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

1.2.6. **Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.**

1.2.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

#### **IV - DA PROPOSTA COMERCIAL**

1. A proposta comercial (envelope nº 01) deverá conter:

a) Identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ;

b) **A proposta**, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital, **contendo marca, preço unitário e total**, formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; condição de pagamento de 30 dias; validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

c) A apresentação da proposta implica na plena aceitação das obrigações previstas no Edital e seus anexos;

2. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerado o preço unitário.

3. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

4. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

5. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

6. Declaração (conforme modelo no Anexo V) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos uniformes e materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### **V - DA HABILITAÇÃO**

1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória em dia.



## 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (**em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial**) – caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

## 1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL e ESTADUAL da sede da licitante, conforme segue:

c.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

c.1.1 Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

c.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo IV**);

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência e Recuperação Judicial**, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

b) Declaração de que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários (**Anexo VI**).

### 1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações (**Anexo VIII**);

### 1.5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

1.5.1.A microempresa e empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida nos subitens 1.2 “c”: 1; “d” e “e”, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

1.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das competentes certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas. O início do prazo se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.

1.5.3. A não regularização da documentação no prazo mencionado no item 1.5.2. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Os documentos supra referidos (V – Da Habilitação) poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.**

**Documentos sem validade expressa considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica ou conte sua validade no item V - Habilitação.**

## **VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

1. A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, juntando-o com a declaração do Anexo III;

b) Verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital;

c) Classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentre aquelas regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

d) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

e) Encerrada a etapa de lances, classificará as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

f) Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006;

g) Poderá haver negociação com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço;

h) Após a negociação, se houver, examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, declarando o vencedor da licitação.

2. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas. Neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

3. Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.

4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

6. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

7. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma deste Edital e da Lei, será solicitada pela Sra. Pregoeira, para a(s) proponente(s) vencedora da fase de lances, amostra do(s) produto(s) cotado(s) para verificação da conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório, que serão avaliadas por servidor designado pela Secretaria de Segurança e Cidadania.

8. Se algum produto apresentado pela empresa vencedora na fase de lances for reprovado, a licitante será considerada desclassificada, será convocado o segundo menor preço e assim sucessivamente.

9. Comprovado o atendimento das regras estabelecidas na fase de classificação, e declarada vencedora, será procedida a abertura envelope n.º 2 – habilitação, da proponente primeira classificada.

10. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela equipe de apoio.

11. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital válidos. Em caso de inabilitação será procedida a abertura do envelope de habilitação da licitante subsequente, até que se verifique o atendimento de todas as exigências previstas no Edital.



## **VII – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

Conforme dispõe o Artigo 41 da Lei nº 8666/93:

1. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhados com antecedência de até 05 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da petição.

1.2. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, mesmo que a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

1.5. Qualquer impugnação contra as exigências contidas no referido Edital deverá ser protocolada no Atendimento ao Contribuinte no Paço Municipal, na rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, no horário das 09h00 às 16h00 horas de segunda à sexta-feira.

2. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação motivada da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

3. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do Pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

6. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

7. Os recursos contra atos praticados pela Sra. Pregoeira deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação que praticou o ato, sendo protocolados na Diretoria de Licitação e Compras, à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú – Bertioga, das de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00 horas.

## **VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

Após proferido despacho do Sr. Prefeito homologando a licitação e emitida a Nota de Empenho, a vencedora receberá a Autorização de Fornecimento, e será convocada a providenciar a entrega dos uniformes e materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do Artigo 62 da Lei nº 8666/93.**

## **IX - DA ENTREGA**

9.1. O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

9.2. A adjudicatária deverá providenciar a entrega dos produtos licitados **em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

9.3. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer, rigorosamente de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h00, na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú – Bertioga. Telefone: (13) 3319-8022

9.4. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte dos materiais até o local da entrega.

9.5. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade nos uniformes e materiais, por divergência da especificação dos mesmos com a proposta, imperfeição ou defeito de fabricação, deverá haver substituição destes **no prazo máximo de 07(sete) dias, a contar da ocorrência.**

## **IX - DO PAGAMENTO**

1. A Prefeitura pagará à licitante vencedora, **em 30 (trinta) dias corridos da entrega**, mediante a apresentação da fatura na Tesouraria da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901- Vila Itapanhaú - Município de Bertioga - SP, devidamente atestada pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

2. Deverá constar nos Documentos Fiscais o nº do processo, nota de empenho, bem como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.**

## **X – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **XI - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou ainda apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

**a) Multa pela recusa da empresa adjudicada em assinar o contrato**, sem a devida justificativa aceita pela prefeitura, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

**b) Multa por dia de atraso, em relação ao prazo fixado**: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato;

**c) Multa pelo descumprimento de qualquer cláusula prevista no contrato**: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

**d) Multa pela inexecução parcial do contrato**: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**e) Multa pela inexecução total do contrato**: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**f) Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente.

**g) Suspensão temporária** - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**h) Declaração de Inidoneidade** - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

3. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

5. A rescisão do presente contrato dar-se-á de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização.

2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

4. Toda documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada por Cartório; ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais, para ser autenticada por Membros da Equipe de Apoio, preferencialmente até 01 (um) dia útil anterior à reunião de abertura dos envelopes.

5. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

6. Após a homologação da presente licitação, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

7. As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital deverão ser entregues na Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, até dois (02) dias úteis anteriores à data designada para recebimento dos envelopes.

Bertioga, 04 de dezembro de 2015.

Roseney dos Reis Sabino Correa  
Diretora de Licitações e Compras



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015

#### PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DEVERÁ SEGUIR O MODELO DO ANEXO IX

#### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	50	PR	BOTA BORZEGUIM; MATERIAL COURO; CANO BAIXO; COM ACOLCHOADO NO CANO; SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE; TIPO PEÇA DE UNIFORME GUARDA CIVIL MUNICIPAL; COR PRETA.
2	50	PR	MEIA; CONFECCIONADA EM ALGODÃO; TIPO SOQUETE; MODELO MASCULINO; TAMANHO ÚNICO; NA COR BRANCA; COM PUNHO REFORÇADO; COM PONTEIRA REFORÇADA; COM FIO 50.
3	50	UN	COLETE; NA COR LARANJA; CONFECCIONADO EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; MODELO DEFESA CIVIL COM BORDADOS.
4	50	UN	CAMISA PARA EMBARCAÇÃO; CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL MARINHO; FIO 30/1; COM SILKSCREEN "DEFESA CIVIL".
5	50	UN	SHORT PARA EMBARCAÇÃO; CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TACTEL; NA COR AZUL MARINHO; 100% POLIÉSTER PELETIZADO, VISTA FECHADA COM VELCRO, ELÁSTICO DE 4CM EM TODA A EXTENSÃO DA CINTURA; COM SILKSCREEN "DEFESA CIVIL".
6	50	UN	CINTO; EM NYLON; COM FACE ÚNICA; COR AZUL MARINHO; MODELO MASCULINO, SEM FUROS, SEM REFORÇO DE ILHÓS, FIVELA PRATA COM REGULAGEM; COM O BRASÃO; DEFESA CIVIL DE BERTIOGA.
7	20	CJ	ABRIGO DE CHUVA; COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA NA COR LARANJA COM REFLETIVO; JAQUETA: IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO NA COR LARANJA COM ESPESSURA DE + OU - 0,20MM GRAMATURA DE 380GRS. M2 , + OU - 10 GRs. FORRADA INTERNAMENTE COM TELA DE POLIÉSTER MACIO NA COR BRANCA; COM MANGAS COMPRIDAS, TENDO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE AO PUNHO E IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE 1 (UM) ZÍPER DE NYLON SENDO NA PARTE INTERNA (COM APROXIMADAMENTE 5CM DE CADA LADO), E FECHAMENTO NA PARTE EXTERNA EM VELCRO; SENDO QUE TODAS AS COSTURAS DO BLUSÃO DEVERÃO SER DUPLAS, COM VEDAÇÃO ELETRÔNICA; UMA FAIXA REFLETIVA DE 5,0 CM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTAS, FIXADA + OU - 1,0 CM ACIMA DA COSTURA SOBRE A PALA; NAS COSTAS GRAVAÇÃO DE 4,0 CM ACIMA DA FAIXA REFLETIVA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA DE 5,0 CM DE LARGURA, NO PUNHO 8,0 CM ACIMA DA COSTURA DO SOBRE PUNHO, FAIXA REFLETIVA EM TODA A EXTREMIDADE; GOLA ALTA MEDINDO 6,5CM NAS EXTREMIDADES E 9,5CM NA PARTE TRASEIRA ONDE TERÁ UM VELCRO DE 10,0 CM ONDE DEVERÁ ESTAR EMBUTIDO O CAPUZ. A GOLA SERÁ FECHADA NA FRENTE POR VELCRO DE 5,0 CM DE LARGURA; CAPUZ FIXADO NA GOLA ATRAVÉS DE COSTURA PARA SER EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA DA GOLA, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

CORDÃO DE NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO AMARELO, QUE SERÁ EMBUTIDO NA PARTE FRONTAL E CORRERÁ ATRAVÉS DE UMA BARRA COM 2CM DE LARGURA; NA CINTURA EM TODA VOLTA, BARRA DE 3,5CM DE LARGURA INTERNAMENTE, ELÁSTICO RESISTENTE COM 3,0CM DE LARGURA PARA FIXAR A BLUSA A CINTURA IMPEDINDO A ENTRADA DE ÁGUA; A FORRAÇÃO DEVE SER DE BOA QUALIDADE NÃO APRESENTANDO DEFEITOS OU EXCESSO DE TAMANHO; NA FRENTE DA JAQUETA, LADO DIREITO SUPERIOR DA FAIXA REFLETIVA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, MEDINDO 3CM DE ALTURA, SENDO A ESCRITA 'PREFEITURA DA CIDADE DE' NO TAMANHO DE 3CM E LETRA 0,5CM E "BERTIOGA", TAMANHO DA LETRA 1CM; NA FRENTE DA JAQUETA, LADO ESQUERDO SUPERIOR DA FAIXA REFLETIVA, DEVERÁ SER APLICADO O SÍMBOLO DA DEFESA CIVIL, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 48.058, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO E 3,1 CM DE ALTURA; COSTAS DA JAQUETA, DEVERÁ ESTAR APLICADO A ESCRITA "DEFESA CIVIL" EM FORMA DE ARCO E "BERTIOGA" EM LINHA RETA, TAMANHO DA LETRA, 4,4 CM DE ALTURA E 1,0 CM DE ESPESURA; OS REFLETIVOS DEVERÃO TER 5,0 CM DE LARGURA DISPOSTOS DA SEGUINTE FORMA: 1- NO CORPO DA JAQUETA, ABRANGERÁ PARTE DA FRENTE E DAS COSTAS HORIZONTALMENTE, ESTANDO POSICIONADA NA ALTURA DO PEITO; 2- NAS MANGAS A FAIXA REFLETIVA DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A 10,0 CM DO PUNHO, EM TODA A SUA EXTENSÃO, SENTIDO HORIZONTAL; CALÇA: A CALÇA DO ABRIGO DE CHUVA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL FECHADO COM COSTURAS DUPLAS PONTO CORRENTE, TODAS AS COSTURAS COM SOLDA TERMO ELETRÔNICA PARA UMA PERFEITA VEDAÇÃO. CINTURA COM BARRA DE 3,5 CM, E ELÁSTICO DE 3,0 CM REBATIDOS INTERNAMENTE PARA FIXAR A CINTURA INTERNAMENTE NA BARRA, E DEVERÁ TER AINDA CORDÃO DE NYLON, POLIÉSTER PARA AJUSTAR A CINTURA. NA EXTREMIDADE DAS PERNAS DA CALÇA DO LADO EXTERNO, DEVERÁ TER ABERTURA TIPO FOLE COM 30,0 CM DE ALTURA FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER DE PLÁSTICO, NA COR LARANJA. NA PERNA DIREITA, E LOGO ACIMA DO JOELHO, A MAIS OU MENOS 37,0 CM DA CINTURA, DEVERÁ TER UM BOLSO COM 15,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO; AS FAIXAS REFLETIVAS DAS CALÇAS DEVERÃO ESTAR POSICIONADAS A 40 CM DO ELÁSTICO DA BARRA, NA CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DE CADA PERNA, SENTIDO HORIZONTAL; (O ABRIGO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM 56 FIOS NO URDUME E 48 FIOS NA TRAMA, COM ESPESURA DE 0,20MM (+ OU - 0,02) COM RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 13 KG URDUME, 9 KG NA TRAMA POR CM<sup>2</sup>. O FECHAMENTO DEVERÁ SER POR ZÍPER DE NYLON, NA COR BRANCA; O CORDÃO DEVERÁ SER DE NYLON, COM 3 MM DE ESPESURA, NA COR BRANCA; O ELÁSTICO DEVERÁ SER DE BORRACHA, REVESTIDO DE ALGODÃO, COM 35 MM DE LARGURA; O VELCRO DA GOLA DEVERÁ SER FECHO PAPAGAIO COM 45MM (0,5 CM) PARA A GOLA E 15 MM OU (0,2CM). AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SER DE MICROESFERAS, NA COR BRANCA(PRATA/CRISTAL), FIXADAS ATRAVÉS DE TRANSFER. O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE MÍNIMO DE RETROREFLEXÃO DE 350 CD/LUX M<sup>2</sup>, MEDIDO ATRAVÉS DO APARELHO RETROREFLECTOMETER, MODELO 920, FABRICADO PELO ART INC, LA MESA, CA, USA, OU EQUIVALENTE NA GEOMETRIA DE ÂNGULO DE ENTRADA - 4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), EMITIDO EM



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

			NOME DO INTERESSADO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, ALÉM DO COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DO LAUDO: A CONSTITUIÇÃO DO REFLETIVO (MICROESFERAS DE VIDRO OU MICROPRISMAS); A COR; A MARCA E O CÓDIGO DO REFLETIVO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DA JAQUETA).
8	20	UN	JAPONA PARA FRIO, DUPLA FACE; DEFESA CIVIL; PARA AMBAS AS FACES, LARANJA E AZUL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 210 GROSSO 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO DE TEFLON IMPERMEÁVEL, UMA FACE NA COR LARANJA E OUTRA FACE NA COR AZUL MARINHO, FORRADA COM MANTA DE POLIÉSTER 100 GRAMAS; A FRENTE DEVERÁ SER ABERTA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON GROSSO DE DOIS CURSORES NA PARTE INTERNA E NA PARTE EXTERNA; GOLA TIPO ESPORTE; COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ A ALTURA DA COXA; AS MANGAS, NA PARTE FRONTAL DO PEITO E DAS COSTAS, NAS DUAS FACES DEVERÃO SER APLICADAS FAIXAS REFLETIVAS HIGH GLOSS, MEDINDO 2,5 CM, NA COR LARANJA; A JAPONA DEVERÁ APRESENTAR 06 BOLSOS, SENDO 02 SUPERIORES, NO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO; 02 INFERIORES EMBUTIDOS, UM LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO; 02 BOLSOS CHAPADO, APLICADO NA MESMA DIREÇÃO DOS BOLSOS EMBUTIDOS; BOLSOS SUPERIORES E INFERIORES DEVERÃO ESTAR FECHADOS COM ZÍPER DE NYLON FINO NA MESMA COR DO TECIDO E LAPELA; MANGA DIRETA: APLICADO A BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DA CIDADE DE SÃO PAULO, MEDINDO DE 3,5 CM X 2,0 CM; MANGA ESQUERDA: APLICADO A BANDEIRA DA PREFEITURA DA CIDADE DE BERTIOGA, MEDINDO DE 3,5 CM X 2,0 CM; NA FACE LARANJA: BOLSO DIREITO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE BERTIOGA, MEDINDO 3 CM DE ALTURA, ESCRITA "PREFEITURA DA CIDADE DE", NO TAMANHO DE 3 CM A LETRA, 0,5 CM E "BERTIOGA", TAMANHO DA LETRA 1,0 CM; BOLSO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO O SÍMBOLO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO NRO. 48.058, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, MEDINDO 7 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA, ONDE A ESCRITA "GRUPO DE APOIO TÉCNICO", TERÁ LETRA MEDINDO 0,5 CM E A ESCRITA "DEFESA CIVIL", LETRA DE 1,0 CM; NAS COSTAS, APLICAR ENTRE AS FAIXAS REFLETIVAS, O NOME "DEFESA CIVIL", EM FORMA DE ARCO E "SÃO PAULO" EM LINHA RETA; TAMANHO DA LETRA 03 CM DE ALTURA E 0,5 CM DE ESPESSURA; FACE AZUL: BOLSO DIREITO SUPERIOR, APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE BERTIOGA, MEDINDO 03 CM DE ALTURA, SENDO ESCRITA "PREFEITURA DA CIDADE DE", NO TAMANHO DE 03 CM E LETRA, 0,5 CM E "BERTIOGA", TAMANHO DA LETRA 1,0 CM.
9	50	UN	SUTACHE; CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR LARANJA; CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO, COM LINHA DE NYLON; NA COR AZUL MARINHO; MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 10 CM DE COMPRIMENTO; COM VELCRO.CARGO; COM REFORÇO NA PARTE FRONTAL DOS JOELHOS E NA VERILHA.
10	40	UN	CAMISA RIP STOP MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MODELO GANDOLA, COM ABERTURA FRONTAL; FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER; COR LARANJA; COM DOIS BOLSOS FRONTAL; COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO COM O BRASÃO, BORDADO DA DEFESA CIVIL, NAS CORES PADRÃO, COM 6CM DE ALTURA E LARGURA, COM A ESCRITA "GRUPO DE APOIO TÉCNICO" EM ARCO SOBRE O BRASÃO E "DEFESA CIVIL" ABAIXO; LETRAS



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

			COM TAMANHO 0,7CM; E LADO DIREITO, VELCRO NA COR LARANJA, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA; MANGA ESQUERDA COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA; MEDINDO 5 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA; MANGA DIREIRA BANDEIRA DO BRASIL E DO ESTADO DE SÃO PAULO; MEDINDO 2,5 CM DE ALTURA E 3,5 CM DE LARGURA; AMBAS; CONFORME MODELO ANEXO; NAS COSTAS A ESCRITA "DEFESA CIVIL" EM ARCO E "BERTIOGA" NA HORIZONTAL; LETRAS COM TAMANHO 2,5CM; TODOS EM BORDADOS.
11	40	UN	CAMISA OPERACIONAL EM RIP STOP, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MODELO GANDOLA, COM ABERTURA FRONTAL; FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER; COR LARANJA; COM DOIS BOLSOS FRONTAL; COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO COM O BRASÃO, BORDADO DA DEFESA CIVIL, NAS CORES PADRÃO, COM 6 CM DE ALTURA E LARGURA, COM A ESCRITA "GRUPO DE APOIO TÉCNICO" EM ARCO SOBRE O BRASÃO E "DEFESA CIVIL" ABAIXO; LETRAS COM TAMANHO 0,7CM; E LADO DIREITO, VELCRO NA COR LARANJA, MEDINDO 2CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA; MANGA ESQUERDA COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA; MEDINDO 5CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA; MANGA DIREIRA BANDEIRA DO BRASIL E DO ESTADO DE SÃO PAULO; MEDINDO 2,5CM DE ALTURA E 3,5CM DE LARGURA; AMBAS; CONFORME MODELO ANEXO; NAS COSTAS A ESCRITA "DEFESA CIVIL" EM ARCO E "BERTIOGA" NA HORIZONTAL; LETRAS COM TAMANHO 2,5CM; TODOS EM BORDADOS.
12	50	UN	CALÇA RIP STOP, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; COR AZUL MARINHO; DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA COR AZUL; DOIS (2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS; COM FECHAMENTO ATRAVÉ DE VELCRO, CHAMFRADO NAS EXTREMIDADES; DOIS (2) BOLSOS, TIPO CARGO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO; COM O BRASÃO DA DEFESA CIVIL, MEDINDO 5 CM DE ALTURA E LARGURA, APLICADA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO CARGO; COM REFORÇO NA PARTE FRONTAL DOS JOELHOS E NA VERILHA.

**Os bordados deverão ser feitos conforme modelos, que serão fornecidos pela Diretoria de Defesa Civil, caso seja necessário para a elaboração da proposta, entrar em contato com o Sr. Plínio (Diretor), através do telefone: 13 33176454 - 996015245**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**A N E X O II**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 111/2015**

**MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede em....., na Rua/Av....., nº....., como seu representante legal o(a) Sr(a) ....., (citar o cargo), **CRENCIA** o(a) Sr(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., para representá-la perante a Prefeitura do Município de Bertioga , na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº111/2015**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal - Nome - assinatura  
Cargo

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 111/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente processo licitatório.

....., ..... de ..... de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cédula de Identidade nº :

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ANEXO IV**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES**

(papel timbrado da empresa licitante)

### **DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF n° ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

..... de ..... de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade n° :



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS  
DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**  
(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declaro expressamente que, nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos uniformes e materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial nº 111/2015** e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da entrega.

..... de ..... de 2015

---

Assinatura  
Nome:  
Cédula de Identidade nº :



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ANEXO VI**

### **PREGÃO PRESENCIAL N º 111/2015**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**A N E X O V I I**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015**  
(papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES<sup>1</sup>**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). .....,portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. *A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais*”.

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**A N E X O VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 111 /2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS  
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cédula de Identidade nº :



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO IX

### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (papel timbrado da empresa licitante)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À  
Prefeitura do Município de Bertioga  
Bertioga/SP

Atenção: Comissão de Licitações  
Referencia: **PREGÃO PRESENCIAL n° \_111/2015 – Processo Adm. n° 3058/2015**

**Objeto:** a aquisição de uniformes completo destinados aos funcionários da diretoria de Defesa Civil, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania, nos termos constantes do Anexo I do presente Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Prezados Senhores,

Após analisarmos minuciosamente toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos fornecer , sob nossa integral responsabilidade o objeto deste Edital, nos prazos e condições estabelecidas no instrumento, de acordo com o preço constante desta proposta:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	PR	BOTA BORZEGUIM; MATERIAL COURO; CANO BAIXO; COM ACOLCHOADO NO CANO; SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE; TIPO PEÇA DE UNIFORME GUARDA CIVIL MUNICIPAL; COR PRETA.			
2	50	PR	MEIA; CONFECCIONADA EM ALGODÃO; TIPO SOQUETE; MODELO MASCULINO; TAMANHO ÚNICO; NA COR BRANCA; COM PUNHO REFORÇADO; COM PONTEIRA REFORÇADA; COM FIO 50.			
3	50	UN	COLETE; NA COR LARANJA; CONFECCIONADO EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; MODELO DEFESA CIVIL COM BORDADOS.			
4	50	UN	CAMISA PARA EMBARCAÇÃO; CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL MARINHO; FIO 30/1; COM SILKSCREEN "DEFESA CIVIL".			
5	50	UN	SHORT PARA EMBARCAÇÃO; CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TACTEL; NA COR AZUL MARINHO; 100% POLIÉSTER POLIÉSTER PELETIZADO, VISTA FECHADA COM VELCRO, ELÁSTICO DE 4CM EM TODA A EXTENSÃO DA CINTURA; COM SILKSCREEN "DEFESA CIVIL".			



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

6	50	UN	CINTO; EM NYLON; COM FACE ÚNICA; COR AZUL MARINHO; MODELO MASCULINO, SEM FUROS, SEM REFORÇO DE ILHÓS, FIVELA PRATA COM REGULAGEM; COM O BRASÃO; DEFESA CIVIL DE BERTIOGA.			
7	20	CJ	ABRIGO DE CHUVA; COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA NA COR LARANJA COM REFLETIVO; JAQUETA: IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO NA COR LARANJA COM ESPESSURA DE + OU - 0,20MM GRAMATURA DE 380GRS. M2 , + OU - 10 GRS. FORRADA INTERNAMENTE COM TELA DE POLIÉSTER MACIO NA COR BRANCA; COM MANGAS COMPRIDAS, TENDO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE AO PUNHO E IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO DUPLA ATRAVÉS DE 1 (UM) ZÍPER DE NYLON SENDO NA PARTE INTERNA (COM APROXIMADAMENTE 5CM DE CADA LADO), E FECHAMENTO NA PARTE EXTERNA EM VELCRO; SENDO QUE TODAS AS COSTURAS DO BLUSÃO DEVERÃO SER DUPLAS, COM VEDAÇÃO ELETRÔNICO; UMA FAIXA REFLETIVA DE 5,0 CM DE LARGURA EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTAS, FIXADA + OU - 1,0 CM ACIMA DA COSTURA SOBRE A PALA; NAS COSTAS GRAVAÇÃO DE 4,0 CM ACIMA DA FAIXA REFLETIVA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA DE 5,0 CM DE LARGURA, NO PUNHO 8,0 CM ACIMA DA COSTURA DO SOBRE PUNHO, FAIXA REFLETIVA EM TODA A EXTREMIDADE; GOLA ALTA MEDINDO 6,5CM NAS EXTREMIDADES E 9,5CM NA PARTE TRASEIRA ONDE TERÁ UM VELCRO DE 10,0 CM ONDE DEVERÁ ESTAR EMBUTIDO O CAPUZ. A GOLA SERÁ FECHADA NA FRENTE POR VELCRO DE 5,0 CM DE LARGURA; CAPUZ FIXADO NA GOLA ATRAVÉS DE COSTURA PARA SER EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA DA GOLA, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CORDÃO DE NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO AMARELO, QUE SERÁ EMBUTIDO NA PARTE FRONTAL E CORRERÁ ATRAVÉS DE UMA BARRA COM 2CM DE LARGURA; NA CINTURA EM TODA VOLTA, BARRA DE 3,5CM DE LARGURA INTERNAMENTE, ELÁSTICO RESISTENTE COM 3,0CM DE LARGURA PARA FIXAR A BLUSA A CINTURA IMPEDINDO A ENTRADA DE ÁGUA; A FORRAÇÃO DEVE SER DE BOA QUALIDADE NÃO APRESENTANDO DEFEITOS OU EXCESSO DE TAMANHO; NA FRENTE DA JAQUETA, LADO DIREITO SUPERIOR DA FAIXA REFLETIVA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, MEDINDO 3CM DE ALTURA, SENDO A ESCRITA "PREFEITURA DA CIDADE DE" NO TAMANHO DE 3CM E LETRA 0,5CM E "BERTIOGA", TAMANHO DA LETRA 1CM; NA FRENTE DA JAQUETA, LADO ESQUERDO SUPERIOR DA FAIXA REFLETIVA, DEVERÁ SER APLICADO O SÍMBOLO DA DEFESA CIVIL, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 48.058, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO E 3,1 CM DE ALTURA; COSTAS DA JAQUETA, DEVERÁ ESTAR APLICADO A ESCRITA "DEFESA CIVIL" EM FORMA DE ARCO E "BERTIOGA" EM LINHA RETA, TAMANHO DA LETRA, 4,4 CM DE ALTURA E 1,0 CM DE ESPESSURA; OS REFLETIVOS DEVERÃO TER 5,0 CM DE LARGURA DISPOSTOS DA SEGUINTE FORMA: 1- NO CORPO DA JAQUETA, ABRANGERÁ PARTE DA FRENTE E DAS COSTAS HORIZONTALMENTE, ESTANDO POSICIONADA NA ALTURA DO PEITO; 2- NAS MANGAS A FAIXA REFLETIVA DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A 10,0 CM DO PUNHO, EM TODA A SUA EXTENSÃO,			



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

			<p>SENTIDO HORIZONTAL; CALÇA: A CALÇA DO ABRIGO DE CHUVA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL FECHADO COM COSTURAS DUPLAS PONTO CORRENTE, TODAS AS COSTURAS COM SOLDA TERMO ELETRÔNICA PARA UMA PERFEITA VEDAÇÃO. CINTURA COM BARRA DE 3,5 CM, E ELÁSTICO DE 3,0 CM REBATIDOS INTERNAMENTE PARA FIXAR A CINTURA INTERNAMENTE NA BARRA, E DEVERÁ TER AINDA CORDÃO DE NYLON, POLIÉSTER PARA AJUSTAR A CINTURA. NA EXTREMIDADE DAS PERNAS DA CALÇA DO LADO EXTERNO, DEVERÁ TER ABERTURA TIPO FOLE COM 30,0 CM DE ALTURA FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER DE PLÁSTICO, NA COR LARANJA. NA PERNA DIREITA, E LOGO ACIMA DO JOELHO, A MAIS OU MENOS 37,0 CM DA CINTURA, DEVERÁ TER UM BOLSO COM 15,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO; AS FAIXAS REFLETIVAS DAS CALÇAS DEVERÃO ESTAR POSICIONADAS A 40 CM DO ELÁSTICO DA BARRA, NA CIRCUNFERÊNCIA TOTAL DE CADA PERNA, SENTIDO HORIZONTAL; (O ABRIGO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM 56 FIOS NO URDUIME E 48 FIOS NA TRAMA, COM ESPESURA DE 0,20MM (+ OU - 0,02) COM RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 13 KG URDUIME, 9 KG NA TRAMA POR CM<sup>2</sup>. O FECHAMENTO DEVERÁ SER POR ZÍPER DE NYLON, NA COR BRANCA; O CORDÃO DEVERÁ SER DE NYLON, COM 3 MM DE ESPESURA, NA COR BRANCA; O ELÁSTICO DEVERÁ SER DE BORRACHA, REVESTIDO DE ALGODÃO, COM 35 MM DE LARGURA; O VELCRO DA GOLA DEVERÁ SER FECHO PAPAGAIO COM 45MM (0,5 CM) PARA A GOLA E 15 MM OU (0,2CM). AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SER DE MICROESFERAS, NA COR BRANCA(PRATA/CRISTAL), FIXADAS ATRAVÉS DE TRANSFER. O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE MÍNIMO DE RETROREFLEXÃO DE 350 CD/LUX M<sup>2</sup>, MEDIDO ATRAVÉS DO APARELHO RETROREFLECTOMETER, MODELO 920, FABRICADO PELO ART INC, LA MESA, CA, USA, OU EQUIVALENTE NA GEOMETRIA DE ÂNGULO DE ENTRADA - 4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), EMITIDO EM NOME DO INTERESSADO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, ALÉM DO COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DO LAUDO: A CONSTITUIÇÃO DO REFLETIVO (MICROESFERAS DE VIDRO OU MICROPRISMAS); A COR; A MARCA E O CÓDIGO DO REFLETIVO UTILIZADO NA CONFECCÃO DA JAQUETA).</p>			
8	20	UN	<p>JAPONA PARA FRIO, DUPLA FACE; DEFESA CIVIL; PARA AMBAS AS FACES, LARANJA E AZUL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 210 GROSSO 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO DE TEFLON IMPERMEÁVEL, UMA FACE NA COR LARANJA E OUTRA FACE NA COR AZUL MARINHO, FORRADA COM MANTA DE POLIÉSTER 100 GRAMAS; A FRENTE DEVERÁ SER ABERTA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON GROSSO DE DOIS CURSORES NA PARTE INTERNA E NA PARTE EXTERNA; GOLA TIPO ESPORTE; COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ A ALTURA DA COXA; AS MANGAS, NA PARTE FRONTAL DO PEITO E DAS</p>			



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

			<p>COSTAS, NAS DUAS FACES DEVERÃO SER APLICADAS FAIXAS REFLETIVAS HIGH GLOSS, MEDINDO 2,5 CM, NA COR LARANJA; A JAPONA DEVERÁ APRESENTAR 06 BOLSOS, SENDO 02 SUPERIORES, NO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO; 02 INFERIORES EMBUTIDOS, UM LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO; 02 BOLSOS CHAPADO, APLICADO NA MESMA DIREÇÃO DOS BOLSOS EMBUTIDOS; BOLSOS SUPERIORES E INFERIORES DEVERÃO ESTAR FECHADOS COM ZÍPER DE NYLON FINO NA MESMA COR DO TECIDO E LAPELA; MANGA DIRETA: APLICADO A BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DA CIDADE DE SÃO PAULO, MEDINDO DE 3,5 CM X 2,0 CM; MANGA ESQUERDA: APLICADO A BANDEIRA DA PREFEITURA DA CIDADE DE BERTIOGA, MEDINDO DE 3,5 CM X 2,0 CM; NA FACE LARANJA: BOLSO DIREITO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE BERTIOGA, MEDINDO 3 CM DE ALTURA, ESCRITA "PREFEITURA DA CIDADE DE", NO TAMANHO DE 3 CM A LETRA, 0,5 CM E "BERTIOGA", TAMANHO DA LETRA 1,0 CM; BOLSO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO O SÍMBOLO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO NRO. 48.058, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, MEDINDO 7 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA, ONDE A ESCRITA "GRUPO DE APOIO TÉCNICO", TERÁ LETRA MEDINDO 0,5 CM E A ESCRITA "DEFESA CIVIL", LETRA DE 1,0 CM; NAS COSTAS, APLICAR ENTRE AS FAIXAS REFLETIVAS, O NOME "DEFESA CIVIL", EM FORMA DE ARCO E "SÃO PAULO" EM LINHA RETA; TAMANHO DA LETRA 03 CM DE ALTURA E 0,5 CM DE ESPESSURA; FACE AZUL: BOLSO DIREITO SUPERIOR, APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE BERTIOGA, MEDINDO 03 CM DE ALTURA, SENDO ESCRITA "PREFEITURA DA CIDADE DE", NO TAMANHO DE 03 CM E LETRA, 0,5 CM E "BERTIOGA", TAMANHO DA LETRA 1,0 CM.</p>			
9	50	UN	<p>SUTACHE; CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR LARANJA; CONTENDO O NOME E TIPO SANGUÍNEO, COM LINHA DE NYLON; NA COR AZUL MARINHO; MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 10 CM DE COMPRIMENTO; COM VELCRO.CARGO; COM REFORÇO NA PARTE FRONTAL DOS JOELHOS E NA VERILHA.</p>			
10	40	UN	<p>CAMISA RIP STOP MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MODELO GANDOLA, COM ABERTURA FRONTAL; FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER; COR LARANJA; COM DOIS BOLSOS FRONTAL; COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO COM O BRASÃO, BORDADO DA DEFESA CIVIL, NAS CORES PADRÃO, COM 6CM DE ALTURA E LARGURA, COM A ESCRITA "GRUPO DE APOIO TÉCNICO" EM ARCO SOBRE O BRASÃO E "DEFESA CIVIL" ABAIXO; LETRAS COM TAMANHO 0,7CM; E LADO DIREITO, VELCRO NA COR LARANJA, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA; MANGA ESQUERDA COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA; MEDINDO 5 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA; MANGA DIREIRA BANDEIRA DO BRASIL E DO ESTADO DE SÃO PAULO; MEDINDO 2,5 CM DE ALTURA E 3,5 CM DE LARGURA; AMBAS; CONFORME MODELO ANEXO; NAS COSTAS A ESCRITA "DEFESA CIVIL" EM ARCO E "BERTIOGA" NA HORIZONTAL; LETRAS COM TAMANHO 2,5CM; TODOS EM BORDADOS.</p>			



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

11	40	UN	CAMISA OPERACIONAL EM RIP STOP, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR LARANJA; MODELO GANDOLA, COM ABERTURA FRONTAL; FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER; COR LARANJA; COM DOIS BOLSOS FRONTAL; COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO COM O BRASÃO; BORDADO DA DEFESA CIVIL, NAS CORES PADRÃO, COM 6 CM DE ALTURA E LARGURA, COM A ESCRITA "GRUPO DE APOIO TÉCNICO" EM ARCO SOBRE O BRASÃO E "DEFESA CIVIL" ABAIXO; LETRAS COM TAMANHO 0,7CM; E LADO DIREITO, VELCRO NA COR LARANJA, MEDINDO 2CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA; MANGA ESQUERDA COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA; MEDINDO 5CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA; MANGA DIREIRA BANDEIRA DO BRASIL E DO ESTADO DE SÃO PAULO; MEDINDO 2,5CM DE ALTURA E 3,5CM DE LARGURA; AMBAS; CONFORME MODELO ANEXO; NAS COSTAS A ESCRITA "DEFESA CIVIL" EM ARCO E "BERTIOGA" NA HORIZONTAL; LETRAS COM TAMANHO 2,5CM; TODOS EM BORDADOS.			
12	50	UN	CALÇA RIP STOP, CONFECCIONADA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; COR AZUL MARINHO; DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA COR AZUL; DOIS (2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS; COM FECHAMENTO ATRAVÉ DE VELCRO, CHAMFRADO NAS EXTREMIDADES; DOIS (2) BOLSOS, TIPO CARGO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO; COM O BRASÃO DA DEFESA CIVIL, MEDINDO 5 CM DE ALTURA E LARGURA, APLICADA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO CARGO; COM REFORÇO NA PARTE FRONTAL DOS JOELHOS E NA VERILHA.			

<b>TOTAL</b>	
--------------	--

(inserir condição de pagamento)  
(inserir prazo de entrega)  
(inserir validade de proposta)  
(outras informações que porventura julgar necessárias)

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G:

Cargo/Função: